

DECRETO 10/2009
DE 23/04/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 5º Lei nº 467/2008-LOA, e pela Lei nº 479/2009:

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2009, no valor de R\$: 34.756,18 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Unidade: 03.011 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.011.22.662.0039.1.031 – Implantação Despoldadora de Frutas

Fonte: 33749-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 23965458/2007 (Despoldadeira)-Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.411,21
--	-----------

Fonte: 33750-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 239653/2007 (Despoldadeira)- Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.344,97
--	----------

Fonte: 03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	16.000,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	34.756,18
--------------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 23 de abril de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal